



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro - Gameleira – PE.

CEP 55530-000 – Fone/Fax: 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR
A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À ENTIDADES
SEM FINS LUCRATIVOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder e Constituição da República Federativa do Brasil, aprova:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis à entidade sem fins lucrativos e órgãos públicos, com sede no município da Gameleira, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

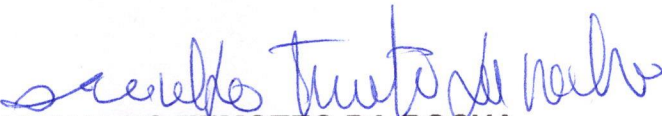
Parágrafo único – São consideradas entidades sem fins lucrativos: templos religiosos, igrejas, associações de moradores e de bairros e agremiações amadoras esportivas.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 08 de dezembro de 2022.


LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA